ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Batalha/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha(PI), 23 de agosto de 2022.

Antonio de Pádua Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Arytan Cunha Bastos
CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI
CONTRATADA

Evaldo Roberto Silva
LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA
DETENTOR

Id:10EF19FF38CEBF8C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES EM EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA– PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI; CNPJ/MF sob o nº 26.805.520/0001-65.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.2308/2022.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 621
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Id:12525F779658BF83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 159/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA, E A EMPRESA V. M. LEITE FILHO – ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, centro, Batalha – PI representado neste ato pelo prefeito municipal, o Sr. José Luiz Alves Machado, CPF/MF nº 349.382.903-59, a empresa **V. M. LEITE FILHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.224.130/0001-12 com sede na na Rod. PI 117 – KM01 , bairro bela vista, na cidade de Batalha - PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Valdivino Miranda Leite Filho, RG nº 1333656 SSP PI, CPF nº 517.104.983-15, tem entre si justos e acordados as partes as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, aos termos da proposta vencedora, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato nº 159/2022, que visa à Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de pavimentação de vias em paralelepípedo no município de Batalha/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art.57, §1º, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 10 de agosto de 2022

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal de Batalha – PI

Valdivino Miranda Leite Filho
V. M. LEITE FILHO – ME

Id:1518EA68516CBC57

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

PORTARIA N.º 680 /2022, DE 18.08.2022

*"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO **GESTOR DE RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi, especialmente em conformidade com a Lei n.º 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 065/2022 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FRANCUELYS DE JESUS BARROZO**, CPF nº 034.650.113-09, para atuar como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 18 de Agosto de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL